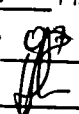




PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.176, DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

Câmara Municipal de Nova Venécia	
PROTOCOLADO SOB	
Nº <u>13819</u>	Fis. <u>—</u>
Em <u>06 / 06 / 2012</u>	
	
PROTOCOLISTA	

**REVOGA A LEI Nº 3.157, DE 2 DE MARÇO DE 2012, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER AUXÍLIO FRALDA GERIÁTRICA E AUXÍLIO ÓCULOS AOS BENEFICIÁRIOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.019/2010.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.**

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 3.157, de 2 de março de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal, mediante prescrição médica e através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a fornecer auxílio fralda geriátrica e auxílio óculos àquelas pessoas que atenderem aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 3.019, de 19 de março de 2010.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CUMPA-SE.**

**GABINETE DO RPEFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 26 dias do mês de junho de 2012; 58º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.



**WILSON LUIZ VENTURIM  
PREFEITO**

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 26 / 06 / 2012

